



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.**

## PROTOCOLO

Nº: 414/22

Data: 05/12/22

Hora: 08:30

Visto: Adejacir



## REQUERIMENTO

**EMENTA:** Requer ao Executivo [Municipal que através do Departamento de Trânsito, viabilize um estudo para que os semáforos funcionem com **sinal luminoso de alerta das 23 às 5h**, nos cruzamentos existentes em locais ermos ou com iluminação prejudicada, onde há maior incidência ou risco de assalto.

**ANA PAULA FERREIRA**, vereadora que este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, **REQUER** à Mesa Diretora da Câmara Municipal que avaliem e verifiquem se estão sendo cumpridos os artigos que que através do Departamento de Trânsito, viabilize um estudo para semáforos funcionem com sinal luminoso de alerta das 23 às 5h, nos cruzamentos existentes em locais ermos ou com iluminação prejudicada, onde há maior incidência ou risco de assalto.

## JUSTIFICATIVA

Este requerimento tem por finalidade requerer ao Município a providenciar a instalação de semáforos com sinal luminoso de alerta no período das 23 às 5h, nos semaforos existentes na cidade e que são considerados perigosos, onde há maior risco de assaltos, devido à pouca movimentação de pessoas e fraca iluminação. As pessoas têm verdadeiro pavor de parar seus veículos numa via deserta às altas horas da noite. Tal atitude é perfeitamente compreensível, entretanto, sabemos que a emoção não é boa conselheira, porém, a sinalização semafórica de advertência tem a função de advertir quanto à existência de obstáculo ou de situação perigosa, devendo o condutor reduzir a velocidade e adotar as medidas de precaução compatíveis com a segurança para seguir adiante. Esclarecemos que a medida não deverá prejudicar a punição dos motoristas que vierem a cometer infrações por excesso de velocidade, que continuará a ser monitorada durante todo o período em que o semáforo estiver piscante. Portanto, os condutores dos veículos deverão obedecer ao limite de velocidade regulamentado nas placas de sinalização. O caráter deste requerimento é de prevenção, de forma que possa oferecer maior segurança aos motoristas de nossa



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

cidade e evitar o transtorno de ser multado por avançar o sinal vermelho durante o período acima estipulado, o que pode ocorrer no caso do munícipe ser abordado por meliantes, e expor as pessoas a riscos desnecessários.

Cornélio Procópio, 05 de dezembro de 2022.

**ANA PAULA FERREIRA**

Vereadora – PTB